

 **Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA



FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau >
Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01122029-5** em **09/03/2020 14:50:02**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0102900-55.2019.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01122029-5
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Contratos de Consumo
Data/Hora : 09/03/2020 14:50:02

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> Exibir todos

Petição* : 2577172_PETICAO_INTERLOCUTORIA_PROTOCOLADA_01 - 1.pdf
Documentação : 2577172_PETICAO_INTERLOCUTORIA_PROTOCOLADA_Anexo_02 - 1-2.pdf
Documentação : 2577172_PETICAO_INTERLOCUTORIA_PROTOCOLADA_Anexo_03 - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01029005520198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA VERA LUCIA CHAVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento da custas processuais no valor de **R\$1293,85 (mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, como se verifica (anexo) nas fls. 137 a 147.

Sendo assim, foi efetuado o cálculo em 2019, sendo a causa atualizada até 06/2019, vejamos:

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2019
Data final	06/2019
Valor nominal	R\$ 8.775,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02331070
Valor percentual correspondente	2,331070 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.979,55 (REAL)

Portanto, por tudo apresentado anteriormente requer a baixa no pagamento das custas processuais finais, diante do cumprimento integral da obrigação e o subsequente arquivamento dos autos.

Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 6 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE